ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA DE CAROEBÉ Fls.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RORAIMA	
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Responsável pela Demanda: JOSÉ ROBETO PEREIRA DOS SANTOS- Secretário Municipal de finanças	
1.0 Natureza do objeto:	☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☐Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço de engenharia ☐ Obra ☐ Cursos/palestras/eventos/congressos
1.1 Objeto Sugerido:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PROPOSTA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.**
1.2 Forma de contratação sugerida:	SERVIÇO
1.3 Data pretendida para a formalização do Contrato Administrativo:	
1.4 Encaminhamento:	GABINETE/Secretaria de Ad. Planejamento e Finanças
1.5 Regime Jurídico:	LEI N°14.133/2021

2. Previsão da Demanda no Plano de Contratações Anual - PCA

2.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado ao PCA 01/2025

3. Necessidade da Solicitação:

A presente solicitação visa à **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração de propostas, análise de viabilidade, acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres**, oriundos de recursos dos governos estadual e federal.

4. Justificativa da Necessidade da Contratação:

O Município de Caroebe-RR enfrenta limitações técnicas e operacionais em seu quadro de servidores para atender com eficiência e celeridade as exigências legais, normativas e procedimentais relacionadas à captação e à gestão de recursos por meio de convênios e transferências voluntárias. A atuação especializada se faz necessária para assegurar a adequada formulação de propostas, evitar falhas na execução dos projetos e garantir uma prestação de contas regular e tempestiva, evitando glosas, devoluções de recursos ou impedimentos em novos pleitos.

Dessa forma, a contratação de empresa com experiência comprovada na área de convênios se justifica como medida estratégica para o fortalecimento da gestão municipal, possibilitando maior captação de recursos, melhor execução das políticas públicas e atendimento das demandas da população com responsabilidade e legalidade.

5. Descrição e Quantidade a Ser Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, ANÁLISE DE VIABILIDADE, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, ORIUNDOS DE RECURSOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.	Mês	12

6. Previsão da data de Início dos Serviços ou da Entrega dos Bens e do Valor:

A previsão para o **início da prestação dos serviços** é de até **5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, considerando o tempo necessário para mobilização da equipe técnica da empresa contratada e alinhamento com os setores competentes da administração municipal.

O contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de início dos serviços, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração e amparo legal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O **valor mensal previsto para a contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, totalizando um montante estimado de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** ao longo da vigência contratual.

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do inciso I e III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular do serviço de assessoria e consultoria especializada em convênios e a notória especialização da empresa contratada.

7. Forma de Contratação Sugerida

( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
(x) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
( ) Adesão à ARP de outro Órgão.
( ) Dispensa Presencial ou Eletrônica

Justificativa: A escolha pela modalidade presencial, conforme disposto no Art. 17 §2º da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que a dispensa presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

8. Responsabilidade Pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021.

CAROEBE-RR, 23 de junho de 2025.

Aprovado (X) Não Aprovado ( )

A Autoridade Superior (Prefeito)

José Roberto Pereira dos Santos
Sec. Municipal de Administração
Planejamento e Finanças
Decreto nº 004 de 02/01/2025